

---Aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e cinco na Sede da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Arquitecta Paula Salvador, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos e o Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, que saudou os presentes e agradeceu a disponibilidade do Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa para estar presente na reunião, bem como a cedência das instalações. Continuou a sua intervenção explicando e salientando a importância das reuniões de câmara descentralizadas.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião, e deu a palavra aos Munícipes presentes.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia que cumprimentou os presentes e o Executivo Camarário, tendo este solicitado ao mesmo a resolução do problema dos fontanários da freguesia, ou seja informa que os munícipes querem que os mesmos voltem a ter água. Mais solicitou que a Autarquia providencie no sentido de serem tomadas medidas no sentido de se procederem às obras necessárias na ponte da Aboboriz.-----

---Tomou a palavra, a Senhora Dona Patrícia Duarte a apresentar uma queixa relacionada com o café da Amoreira, uma vez que a sua casa fica ao lado do mesmo, queixa esta que se prendia com o facto da fossa do referido café se encontrar a céu aberto, e os seus proprietários para lá despejarem águas residuais, restos de comida, escamas de peixe, óleos entre outros detritos. Mais informou que a Guarda Nacional Republicana já se tinha dirigido ao local, bem como o fiscal municipal, e que os proprietários do café deixavam de vazar os resíduos para a fossa durante os primeiros dias, mas que depois voltavam a fazê-lo e com mais intensidade. Frisou ainda que o cheiro no local era nauseabundo. Terminou a sua intervenção solicitando mais uma vez, a ajuda da Câmara Municipal de Óbidos para se poder solucionar o problema, uma vez que a sua família sozinha não o conseguia.-----

---Sobre esta questão, interveio o Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo, informando que a Câmara Municipal tinha resolvido este problema na semana passada. Mais informou que a casa da queixosa estava construída perto da referida vala de águas pluviais, e que a referida vala não podia ser retirada daquele local. Salientou ainda que a Autarquia já tinha efectuado a ligação dos esgotos do citado café.-----

---Voltou a usar da palavra a munícipe Patrícia Duarte, frisando que apesar de se tratar de uma vala para águas pluviais, os exploradores do estabelecimento em causa, deitavam para lá todo o tipo de despojos e detritos, menos a água das chuvas.-----

---Tomou a palavra o Senhor Vereador José Carlos, informando que iria mandar alguém ao local para verificar e analisar novamente a situação.-----

---Pedi a palavra o Senhor Vereador Francisco Rato, que esclareceu que a presente situação já se arrastava a algum tempo, apesar da Câmara Municipal ter conhecimento do assunto e de estar a tentar resolvê-lo. Mais informou desconhecer se as ligações dos esgotos estavam ou não bem executadas.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, esclarecendo que já tinha entendido a situação, e que no momento em que dava razão à queixa apresentada, como era o caso, era porque a Autarquia concordava com o queixoso. Solicitou que se aguardasse pelo relatório da Guarda Nacional Republicana, uma vez que a mesma já se tinha dirigido ao local, para em conformidade se poder deliberar sobre o futuro do estabelecimento em causa. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Óbidos não admitia que situações desta natureza colocassem a saúde pública em perigo. Mais salientou que o Executivo iria fazer tudo o que estivesse ao seu alcance para solucionar este problema.-----

---Sobre as questões levantadas pelo Senhor Presidente da Junta, informou que também se encontrava preocupado com a Ponte da Aboboriz, mas que a responsável pela mesma era as Águas do Oeste e não a Câmara Municipal de Óbidos, era esta empresa que tinha que realizar a obra. Quanto aos fontanários, explicou que não teria qualquer problema em abri-los, se tivesse a certeza que a sua água era própria para consumo, e como não tinha essa garantia, não iria assumir essa responsabilidade, uma vez que não poderia assumir publicamente o consumo público dessa água. Se eventualmente os fontanários voltassem a funcionar, a freguesia teria de garantir que a água imprópria para consumo não seria usada para uso doméstico. Terminou a sua intervenção referindo que a Câmara Municipal iria verificar se existia um tratamento fiável para a água ficar própria para consumo, para depois dos caudais serem repostos, se poder proceder à reabertura dos fontanários.-----

---**OBRAS:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os seguintes

requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO A PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA: -

Foi presente uma exposição relativa à proposta de indeferimento ao pedido de informação prévia para construção de moradia, registado sob o número cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco em cinco de Julho de dois mil e cinco, a levar a efeito em Fraldeu, freguesia de São Pedro, requerida por João Maria Magalhães Felgas da Gama Lourenço.-----

---A Câmara, depois de apreciar a exposição em causa, deliberou por unanimidade remeter o assunto aos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal, para parecer.-----

---LOTEAMENTO: - Foi presente o requerimento número oitocentos e vinte e oito, datado de vinte de Maio do presente ano, em nome de Bético – Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando emissão da licença das obras de urbanização para a fase D do Loteamento duzentos e oitenta e dois, sito em Praia D’El Rei. DEFERIDO.-----

---CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil cento e trinta e um, apresentado por Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas Medeiros e Coelho, Lda em oito de Julho do presente ano, solicitando certidão comprovativa da recepção provisória das obras de urbanização do loteamento sito no lugar e freguesia de Olho de Marinho, titulado pelo alvará de loteamento número trezentos e quarenta e quatro, ou se a caução a que se refere o número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento atrás mencionado, para efeitos de transacção da moradia construída no lote dois do mesmo loteamento.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido supra mencionado e baseada no parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa realização das obras de urbanização do loteamento acima identificado.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---PEDIDO DE CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil e cinquenta e três, datado de vinte e nove de Junho do presente ano, em nome de Álvaro Baltazar Jerónimo, relacionado com o pedido de certidão nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei sessenta e quatro, barra, zero três, para que a Câmara procedesse à revogação da deliberação tomada na reunião anterior (sete de Julho de dois mil e cinco), em virtude de se ter detectado a falta de elementos por parte do requerente, necessários para uma correcta deliberação.-----

---A Câmara, depois de analisar o assunto, após explicação do Jurista, deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de sete de Julho de dois mil e cinco, substituindo-a por outra, que ordena ao requerente o aperfeiçoamento do requerimento apresentado, de forma a esclarecer a divergência verificada entre o descrito no primeiro prédio do pedido e o documento apresentado, se o negócio jurídico a celebrar não se destinava a loteamento, e enumerar convenientemente o que era transmitido de cada prédio e a quem.-----

---**CERTIDÃO**: - Foi presente o requerimento número três mil duzentos e trinta e quatro-s apresentado por Sonja Mosebach em dezoito de Abril do presente ano, solicitando certidão a comprovar que o lote J-cento e cinco, sito na urbanização praia D’El-Rei, freguesia de Amoreira deste Concelho, passou para o domínio público marítimo, o qual se encontra inscrito na respectiva matriz sob o artigo novecentos e trinta e oito e na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil duzentos e onze da referida freguesia de Amoreira.-----

---A Câmara, depois de apreciar a petição, deliberou baseada no parecer jurídico, mandar certificar que o lote acima identificado se encontra classificado na carta de ordenamento do Plano Director Municipal de Óbidos como Reserva Ecológica Nacional, em virtude de ter sido classificado pelo Decreto Regulamentar número trinta e dois, barra, noventa e três de quinze de Outubro como área de Reserva Ecológica Nacional da faixa costeira. Quanto à eventual integração no domínio público marítimo, por tal classificação implicar uma transferência de propriedade para o Estado, deverão ser solicitados esclarecimentos à Comissão do Domínio Público Marítimo (CDPU) com dependência hierárquica do Chefe de Estado-Maior da Armada, por ser o órgão competente para tal delimitação.-----

---**PLANO DE PORMENOR DA COVA DO BUFO**: - Relativamente a este assunto e uma vez ter-se efectuado consulta pública e ninguém ter exercido o direito à participação, a Câmara deliberou por unanimidade que se deverá dar continuidade ao Plano de Pormenor, uma vez que a CCDR-LVT já indicou o técnico para o acompanhamento do processo.-----

---**AUTORIZAÇÃO DE VENDA AMBULANTE, REQUERIDA POR DIAMANTINA AMÉLIA PEREIRA DA COSTA**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma carta subscrita pela Senhora Dona Diamantina Amélia Pereira da Costa, vendedora ambulante do concelho de Óbidos, solicitando autorização para vender fruta no local entre o quiosque e o café “Porta da Vila”.-----

---O Executivo Camarário após analisar a referida carta e atendendo ao facto da munícipe em questão possuir cartão de vendedora ambulante do Município de Óbidos, deliberou por unanimidade nos termos do artigo décimo quarto, alínea c) do Regulamento de Vendedor Ambulante em

vigor, autorizar excepcionalmente a venda de produtos frutícolas e hortícolas, no local pretendido.-----

---**DEMARCAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO**: - Sobre o assunto em referência foi presente para apreciação e eventual aprovação uma carta subscrita pelos Senhores Joaquim Palatino Baião, Mário de Sousa Marques e Maria Amália da Soledade Filipe Gaio, proprietários dos prédios rústicos sítios na freguesia de Santa Maria, descritos na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, respectivamente, sob os números zero, um, sete, cinco, cinco e zero, três, zero, zero, três, solicitando a demarcação do caminho público denominado Rua Outeiro D'El Rei de acordo com as plantas existentes e marcos delimitadores existentes no local. Informam que ao longo dos tempos tem-se verificado que a demarcação do caminho acima referido não tem respeitado a planta cadastro existente, tendo vindo a prejudicar alguns proprietários na medida em que a demarcação tem sido feita dentro das propriedades e não no espaço público existente.-----

---A Câmara depois de analisar a presente carta, deliberou por unanimidade ordenar aos Serviços Técnicos do Município que procedam à delimitação do caminho em causa, de acordo com os elementos constantes na Câmara Municipal.-----

---**AUTORIZAÇÃO DE VENDA AMBULANTE, REQUERIDO POR MARIA DA CONCEIÇÃO BRÁS MANJOLINHA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Foi presente o requerimento número trezentos e sessenta e dois, datado de quinze de Julho do ano em curso, em nome de Maria da Conceição Brás Manjolinha, solicitando autorização para poder vender frutas e produtos agrícolas no concelho de Óbidos, uma vez que possui cartão de vendedora ambulante para a venda de flores.-----

---O Elenco Camarário depois de apreciar o requerimento em apreço, deliberou por unanimidade autorizar a venda de frutas e produtos agrícolas à requerente, rectificando assim o cartão de vendedor em uso.-----

---**CARTA EM NOME DE LIBERTY SEGUROS, SOLICITANDO O REEMBOLSO DOS PREJUÍZOS SUPOSTOS COM A REPARAÇÃO DO VEÍCULO 19-53-QI**: - Relativamente a este assunto, foi presente uma carta da Companhia de Seguros Liberty Seguros, S.A., datada de vinte e um de Junho do corrente ano, dirigindo-se à Autarquia na qualidade de seguradores do veículo automóvel de matrícula dezanove, traço, cinquenta e três, traço, QI, que sofrera danos causados por equipamento pertença da mesma, conforme descrição constante da reclamação do segurado desta companhia, Senhor João Manuel Querido da Silva. Mais informaram que a referida viatura e de acordo com peritagem efectuada sofrera danos cujo valor orçou em mil e dois euros e nove centimos, assim solicitavam o reembolso do valor em causa.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o documento em questão,

deliberou por unanimidade indeferir a pretensão, tendo em conta um parecer da empresa que forneceu o sistema de controlo de acesso à Vila de Óbidos, que se transcreve: “O sistema de controlo de acessos instalado na zona murada da Vila de Óbidos é composto por um equipamento totalmente autónomo de que faz parte, um city contendo, basicamente, uma placa leitora de cartões, um semáforo vermelho e amarelo, um autómato URBACO 8633 A e um compressor para movimentar o pilar. No local de passagem automóvel existe um pilar e dois loops enterrados a montante e a jusante do pilar. O pilar quando levantado, fecha o acesso automóvel no local. O mesmo pilar só efectua a sua manobra descendente de modo a abrir o acesso, perante duas condições simultâneas: - a passagem do cartão no local assinalado no city; - a presença de um veículo automóvel no local perto do city, e onde se encontra o loop a montante do pilar. Só e só quando confirmados estes dois factores, o pilar baixa, permanecendo o acesso aberto até que o automóvel deixe de ser detectado pelo loop colocado a jusante do pilar, isto é, cerca de 3,5 m. O semáforo existente no city é controlado pelos finais do curso situados no pilar. Assim, quando o sinal está vermelho contínuo, o pilar encontra-se levantado e o acesso fechado. Quando o autómato recebe ordem, por parte da placa leitora de cartões, para abrir o acesso, o semáforo continua vermelho mas passa a intermitente até ao momento que o pilar toca o fundo, sendo detectado pelo final de curso inferior. Nesta condição, o semáforo passa a amarelo intermitente. Durante este período, o acesso está imperativamente aberto. No momento em que o automóvel, ao qual foi autorizada a passagem, larga o loop de saída (jusante), o semáforo passa a vermelho intermitente, iniciando-se o curso ascendente do pilar até atingir a sua posição máxima superior. Quando o pilar chega ao topo, fecha o acesso e toca no final de curso superior, permitindo que o semáforo vermelho intermitente passe a contínuo. Por outro lado, na condição do botão de emergência estar accionado, o pilar encontra-se sempre recolhido, não subindo em situação alguma, mantendo-se o semáforo amarelo intermitente. Por sua vez, durante o período de passagem do automóvel, o pilar nunca subirá pois os loops instalados para além do accionamento, constituem a segurança do sistema. Em situação alguma perante a detecção de um automóvel (corpo metálico de dimensões relativamente grandes) o sistema dá a ordem de subida do pilar, mesmo por eventual defeito de loop. Todo e qualquer defeito tanto a nível do autómato como nos loops, permite a descida do pilar e nunca o contrário. É de salientar que a existência de terra no fundo do pilar permite que o pilar não atinja o sensor final de curso, ficando este saliente e o semáforo vermelho intermitente, levando o autómato a entrar na situação de defeito. Nesta situação o pilar baixa não voltando a subir.”---
---Mais foi deliberado que, nos termos dos artigos cem e cento e um do

Código de Procedimento Administrativo, conceder dez dias úteis ao interessado sobre a presente decisão.-----

---**DIREITO DE PREFERÊNCIA**: - Foi presente o requerimento número trezentos e quarenta e cinco, datado de sete de Julho do ano em curso, em nome de Kristin Gabriele Strahlmann, solicitando saber se a Câmara pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel urbano, sito no Largo do Postigo, Vila de Óbidos, freguesia de São Pedro, inscrito na matriz sob o artigo número cento e nove, e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número zero, um, dois, cinco, um, de que é proprietária e que pretende vender a Adélia Maria Simão Maia Belo e marido, pelo valor de trezentos e dez mil euros, pelo facto do imóvel se situar dentro da zona de protecção à Vila de Óbidos, nos termos do artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro.-----

---A Câmara, depois de analisar o presente requerimento, deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre o referido imóvel, nos termos do artigo trinta e seis e trinta e sete da Lei cento e sete, barra, dois mil e um, de oito de Setembro.-----

---**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma informação interna do Adjunto do Senhor Presidente, sobre atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, que se transcreve: “ASSUNTO: Programa de Apoio a Colectividades. Tendo-nos sido remetidos os documentos necessários à concessão de apoio a colectividades por parte da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, encontrando-se tudo em ordem e completo, ao abrigo do Programa de Apoio a Colectividades Culturais, analisando o processo, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 9 500 €uros correspondendo à manutenção de uma Banda Filarmónica, Escola de Música, Rancho Infantil (em formação), Orquestra Ligeira e Grupo de Música Barroca, sendo que a parcela da primeira prestação deverá ser de 2 375 €uros. À consideração de V. Exa.”-----

---O Executivo Camarário após analisar a informação do Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---**RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 2005, QUANTO À “AQUISIÇÃO DE PRÉDIO MISTO, SITO EM JABUÉ, AMOREIRA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE SAÚDE E JARDIM DE INFÂNCIA”, E INCLUSÃO DE CONDIÇÃO**: - A Câmara Municipal na sua reunião de quatro de Abril do corrente ano, deliberou por unanimidade adquirir ao Senhor Francisco Horta Monteiro, e outros, o Prédio Misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil novecentos e noventa e três, da freguesia de Amoreira. Contudo, verificou-se que na mesma descrição estava descrito

um Prédio Urbano, artigo duzentos e noventa e cinco, que não estava contemplado no negócio efectuado entre o proprietário e o Município de Óbidos. Assim, e após rectificação à descrição, o prédio a adquirir passou a ter a seguinte composição e descrição: - Prédio Misto, Jabué, Amoreira, com a área de quatro mil novecentos e oito metros quadrados, incluindo a parte urbana, com a área coberta de cento e oito metros quadrados, inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de Amoreira sob o artigo cento e vinte da secção U, e inscrito na matriz cadastral urbana sob o artigo noventa e três, da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil novecentos e noventa e três, mantendo-se todo o resto inalterado. No referido negócio, foi ainda incluída a condição, do Município de Óbidos, ceder, do prédio a adquirir, uma passagem com largura mínima de quatro metros ao vendedor, para acesso ao seu prédio urbano, condição que não constava na deliberação de quatro de Abril, já referida.-----

---A Câmara, após analisar o assunto deliberou por unanimidade rectificar a referida deliberação nos termos descritos, bem como autorizar a cedência de passagem com largura mínima de quatro metros para o vendedor ter acesso ao seu prédio Urbano, autorizando que tal condição seja referida na escritura pública.-----

---**18ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2005, PARA CONHECIMENTO:** - Da Secção de Contabilidade foi presente uma informação interna acerca do assunto em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: 18.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 18ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento, PAM e PPI; Total de Reforços/Diminuições - € 182.756,30; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 8.200,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 174.556,30. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento da Décima Oitava Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco.-----

---**SUPRESSÃO DE TRABALHOS NA EMPREITADA “CENTRO DE DESIGN DE INTERIORES”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: EMPREITADA DO CENTRO DE DESIGN DE ÓBIDOS, SUPRESSÃO DE TRABALHOS. LOCAL: Óbidos. Com a alteração da denominação da

empreitada de “Museu Abílio de Matos e Silva” para “Centro de Design de Interiores” houve necessidade de proceder a ajustamentos ao conteúdo programático inicial para adaptá-lo aos novos objectivos. Esses ajustamentos produziram alterações ao projecto inicial que resultaram também em supressão de trabalhos, que por lapso não foram formalizados antes do final da empreitada. Os trabalhos suprimidos constam da lista em anexo e importam na quantia de 19.134,61 €. De acordo com o art.º 28º do Dec.-Lei n.º 55/99 de 2 de Março que aprovou o Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, o empreiteiro só deixará de executar quaisquer trabalhos incluídos na empreitada desde que lhe seja ordenado por escrito os trabalhos a suprimir. Pelo exposto, proponho agora a formalização da referida supressão de trabalhos e respectivo envio de ordem ao empreiteiro, a firma Quinagre Construções, S.A.. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente informação técnica deliberou por unanimidade suprimir os trabalhos, no valor de dezanove mil cento e trinta e quatro euros e sessenta e um cêntimos da empreitada em questão.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”**: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato referido em epígrafe, no valor de dois mil cento e vinte e quatro euros e noventa cêntimos, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---A Câmara, depois de apreciar o referido documento deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**INFORMAÇÃO DA UNIVA MUNICIPAL ACERCA DE PEDIDO DE APOIO DE UMA JOVEM ESTUDANTE DE MICROBIOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DE UM ESTÁGIO NÃO REMUNERADO, PARA APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Sobre o assunto em epígrafe foi presente uma informação da Dra. Rita Moura Rodrigues, que se transcreve: “ASSUNTO: Apoio para estágio jovem estudante Microbiologia (Laboratório de Saúde Pública – Sub-Região de Saúde de Leiria). Exmo. Sr. Presidente, Pelo presente informo de um pedido de apoio para estágio de uma jovem estudante da licenciatura de Microbiologia, residente no concelho. A jovem, aluna do 2º ano do curso de Microbiologia na universidade Católica (Extensão de Caldas da Rainha), solicita à Câmara Municipal o apoio para o desenvolvimento de um estágio não remunerado nos laboratórios de Saúde Pública da Sub-Região de Leiria. Mais informo que o estágio decorrerá entre 25 de Julho e 31 de Agosto de 2005, 4 dias por semana (num total de 18 dias). Tendo por referência o valor das viagens entre Óbidos (A-da-Gorda) e Leiria declarado pelo Rodoviária do Tejo, o apoio

solicitado é de 316,80 € (trezentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos). A jovem compromete-se a apresentar no final do estágio o respectivo mapa de assiduidade. Em anexo envio o pedido da jovem. Submetendo o assunto à V/ apreciação. Com os melhores cumprimentos.”-----

---Após apreciar a informação em apreço, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade conceder o apoio financeiro solicitado no valor de trezentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos.-----

---FAX DA ANTRAL – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EM AUTOMÓVEIS LIGEIOS, SOLICITANDO QUE A CÂMARA PROVIDENCIE NO SENTIDO DE SER LIMITADA UMA PRAÇA DE TÁXIS JUNTO AO HOTEL MARRIOT NA PRAIA D’EL REI, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Relativamente ao assunto em apreço, foi

presente um fax da ANTRAL – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros, datado de onze de Julho do ano em curso, solicitando que a Câmara providencie no sentido de ser delimitada uma praça de táxis junto ao Hotel Marriot na praia D’El Rei, uma vez não existir uma praça de táxis no referido local. Mais informam que o Hotel em questão solicita com frequência táxis do concelho de Peniche e Bombarral, causando assim imensos problemas aos taxistas do concelho de Óbidos.----

---A Câmara, depois de analisar o presente fax deliberou por unanimidade comunicar à ANTRAL – Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros, que tomou o devido conhecimento do assunto em causa e que estava a preparar uma proposta de deliberação sobre o mesmo, a apresentar à Câmara Municipal na próxima reunião a realizar a um de Agosto de dois mil e cinco.-----

---INORMAÇÃO TÉCNICA PROPONDO A CONTRATAÇÃO DE TRABALHOS NA OBRA “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”, POR AJUSTE DIRECTO: - Para apreciação e

eventual aprovação foi presente uma informação técnica sobre o assunto referido em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”. LOCAL: Vila de Óbidos. Com a realização do concelho de Ministros na Vila de Óbidos e a inauguração da Casa do Pelourinho agendadas para o dia 17 de Janeiro de 2004 e a necessidade urgente de realocização do Espaço Internet e instalação no mesmo local da Loja d’Óbidos / Gift Shop, houve necessidade de proceder a alterações à instalação eléctrica entretanto já executada e a realização de trabalhos complementares inadiáveis. Estes trabalhos foram realizados pela entidade adjudicatária da empreitada “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”, a firma MATEUS E IRMÃOS, LDA., por manifesta urgência. O custo dos trabalhos realizados, cuja descrição se junta em anexo, é de 54.776,66 €. O valor dos trabalhos ultrapassam 25% do valor da empreitada inicial, pelo que não poderão ser incluídos na mesma. Os

trabalhos deverão ser adjudicados à firma MATEUS E IRMÃOS, LDA., ao abrigo do art. 136º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março, pelas razões acima expostas e ainda porque: - Trata-se da entidade adjudicatária da empreitada de “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”; - Possui experiência e capacidade técnica comprovada neste tipo de trabalhos; - Os trabalhos agora propostos estão directamente ligados aos da referida empreitada; - A Câmara tem vantagem que os trabalhos sejam executados pela mesma entidade, de modo a evitar a diluição das responsabilidades em caso de anomalias. No entanto a Câmara poderá, caso o entenda, em face do valor em causa, solicitar parecer jurídico sobre a aplicabilidade do art. 136º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março a esta situação em concreto. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica deliberou por unanimidade aprová-la, adjudicando assim os referidos trabalhos no valor de cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos, por ajuste directo à firma Mateus e Irmãos, Lda.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO SOBRAL DA LAGOA**: - Relativamente a este assunto foi presente para apreciação e eventual aprovação um ofício da Paróquia de São Sebastião do Sobral da Lagoa, datado de quinze de Julho do corrente ano, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, no montante de quinze mil euros, valor que cabe a esta Paróquia pagar, na sequência da candidatura aprovada da obra “Obras de Restauro da Igreja do Sobral da Lagoa”.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o ofício em questão deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro no valor de quinze mil euros, para o fim solicitado.-----

---**ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---**MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DA GALERIA OGIVA”**: - Foi presente para conhecimento a minuta do contrato de trabalhos a mais de espécie diversa da empreitada “Recuperação da Galeria Ogiva”, no valor de vinte e sete mil setecentos e dezoito euros e quarenta e dois cêntimos, mais IVA., que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento do documento em questão.-----

---**INFORMAÇÃO INTERNA SOLICITANDO LICENCIAMENTO DE POÇO, SITO EM MOINHO DA PRAIA, AMOREIRA, PARA APECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**: - Sobre o assunto em epígrafe, foi presente uma informação técnica do Gabinete de Ambiente, que se transcreve: - “ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMINIO HÍDRICO. DALINA DA CONCEIÇÃO GANHÃO LOPES

DOMINGOS. MOINHO DA PRAIA – AMOREIRA – ÓBIDOS. No seguimento do ofício da CCDR-LVT sobre o assunto acima referido, e após visita ao local, verifiquei que o referido poço, tem uma profundidade de 3,5 m, ou seja capta águas superficiais, que não vão influenciar os recursos subterrâneos que abastecem as captações do sistema de abastecimento da Praia D’El Rei. Verifiquei também, e de acordo o estudo hidrogeológico de delimitação dos perímetros de protecção dos furos do sistema acima referido, que o poço localiza-se fora da zona de protecção alargada dos furos. Assim e devido ao exposto considero não haver qualquer impedimento para o licenciamento do referido poço. À consideração superior. Óbidos, 11 de Julho de 2005.”-----

---Após análise da informação interna em referência, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade autorizar o licenciamento do referido poço.-----

---**AQUISICÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO EM GAEIRAS, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA:** - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir ao Senhor Daniel Joaquim de Sousa Nunes Esgueira, solteiro, maior, residente no Largo de São Marcos, número um, Gaeiras, Óbidos, contribuinte número cento e noventa e três, trezentos e quarenta, seiscentos e quarenta, o Prédio Urbano, sito no Largo de São Marcos, freguesia de Gaeiras, concelho de Óbidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número seiscentos e sessenta e cinco, daquela freguesia, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil quatrocentos e cinquenta e quatro, da freguesia de Santa Maria, pelo preço de cento e vinte cinco mil euros.-----

---Esta aquisição justifica-se no âmbito do processo de requalificação urbana para aquele espaço.-----

---A Câmara após analisar a proposta deliberou por unanimidade adquirir o referido prédio, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar a competente escritura.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----